



C. G. C. (M. F.) 16.234.429/0001-83

LEI MUNICIPAL Nº 097 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabela aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, dotações do Orçamento vigente, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento previsto 'para 1.994.

Art. 29 - Os recursos para abertura dos créditos suplementa res, que se fizerem necessários, advirão do excesso de arrecadação ' conforme Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITabela, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 1994.

ISMAEL FRANCISQUETO

Prefeito